



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 1094/2011-GAB

Toledo, 7 novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 14/11/2011

SERVIDOR

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhamos apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, visando a cedência de servidor, para ser referendado pelo Legislativo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná**, visando à cedência de servidor.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 73.449.977/0001-64, com sede na Rua XV de novembro, 1287 - centro, Toledo/PR, neste ato representado por seu Presidente LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, Prefeito do Município de Palotina, doravante denominado **CISCOPAR**.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o **CISCOPAR** é um consórcio de saúde, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo;

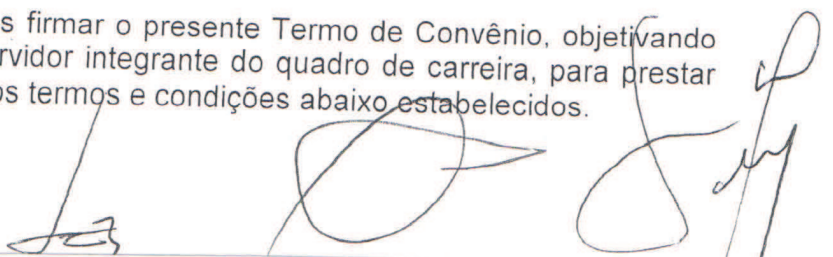
considerando que o **CISCOPAR** tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades do **MUNICÍPIO**;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando a solicitação realizada pelo Município de Toledo em 19 de setembro de 2011, onde informa que o servidor é responsável de Pronto-Socorro Municipal 24 horas;

considerando principalmente o fato do servidor a ser cedido fazer parte do Comitê Regional da Rede de Urgência – SAMU OESTE, desenvolvendo atividades relevantes para os 18 municípios consorciados, especialmente nesta fase de implantação,

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo **CISCOPAR** de servidor integrante do quadro de carreira, para prestar serviços no Município de Toledo, nos termos e condições abaixo estabelecidos.



DO OBJETO:

O CISCOPAR cede ao Município de Toledo o servidor **Alex Sandro Pires** – CPF n.º 019.670.729-30, para exercer o cargo de Enfermeiro naquele MUNICÍPIO, o que fará sem ônus para o CISCOPAR.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 6 (seis) meses, com início em 1º de novembro de 2011 e com término em 30 de abril de 2012, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo CISCOPAR, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO REFERENDO:

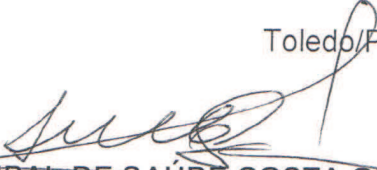
Este Convênio será referendado pela Assembléia Geral do CISCOPAR.

DO FORO:

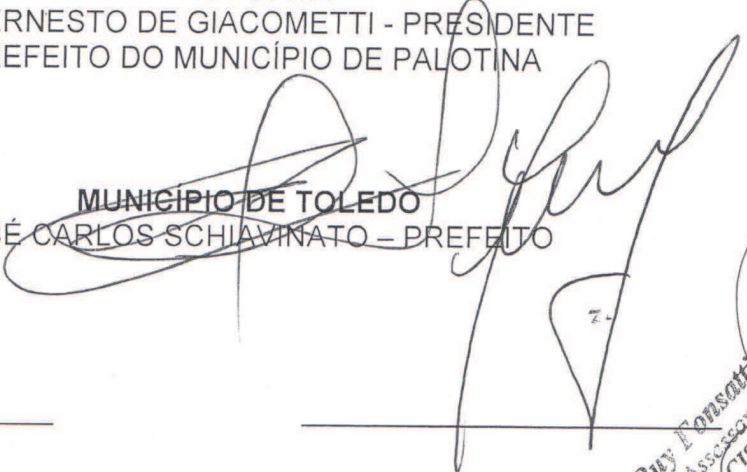
As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

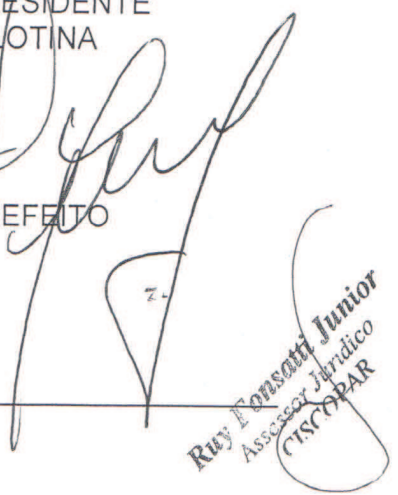
Toledo/PR, 28 de outubro de 2011.


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ -
CISCOPAR**

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PRESIDENTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**


**MUNICÍPIO DE TOLEDO
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO – PREFEITO**

TESTEMUNHAS


**Ruy Fossati Junior
Assessor Jurídico
CISCOPAR**

PR 026/2011

